

e conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Sines de 16 de Agosto de 2007, que se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias contados a partir do 8.º dia ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de operação do loteamento, acompanhado dos respectivos pareceres, dos artigos urbanos 2955 e 3023, na Rua das Barradas/Rua de Zeca Afonso, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 00439/030688 e 00833/910108, da freguesia de Sines, em que é requerente João Duarte da Conceição Mata.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar a presente proposta de alteração todos os dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício técnico da Câmara Municipal de Sines, Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo, Serviço Administrativo, sito na Estrada de Nossa Senhora dos Remédios, São Marcos, em Sines, e, se o entenderem, apresentar por escrito exposições ou formular sugestões relativas à mesma.

28 de Agosto de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

2611048914

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 18 276/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto nos artigos 5.º, 8.º e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com Teresa da Piedade Vieira Romão, Maria Isabel Ramos Aquino Marques Cunha, Alexandrina Maria Braz dos Santos Afonso, Maria Teresa da Silva Monteiro Rodrigues e Isabel Maria Pires Barbosa do Nascimento, desde 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Júlio José Saraiva Sarmento*.
2611048838

Aviso n.º 18 277/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto nos artigos 5.º, 8.º e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com Maria de Fátima Andrade Matilde, desde 10 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

2611048817

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18 278/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Setembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 75 do loteamento titulado pelo alvará n.º 40/89, para o prédio localizado no lugar de Rasa, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00449/251089, requerido em nome de António Manuel Oliveira de Figueiredo, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 às 16 horas 30 e minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

13 de Setembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611049032

Aviso n.º 18 279/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida

pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Setembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 42/94, para o prédio localizado na Rua dos Namorados, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 04890/300595, requerido em nome de Maria Cristina da Rocha Carvalho Mesquita, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas 30 e minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

13 de Setembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611049038

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 18 280/2007

1 — Torna-se público que, por despacho de 3 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para os seguintes lugares do quadro do pessoal deste município:

Concurso referência n.º 1 — dois lugares de operário qualificado (calceteiro);

Concurso referência n.º 2 — dois lugares de motorista de transportes colectivos.

1.1 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

1.2 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente processo.

2 — Prazo de validade dos concursos — um ano, a contar da data de afixação das listas de classificação final, para as vagas que venha a ser necessário prover.

3 — Local de trabalho — área do município de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988, para os dois concursos.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/87, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será determinada pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

Concurso referência n.º 1 — escolaridade obrigatória e comprovada experiência profissional adequada ao exercício da profissão de duração não inferior a dois anos;

Concurso referência n.º 2 — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada (categoria D).

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórico-práticos e entrevista profissional de selecção, que serão pontuadas de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova teórico-prática de conhecimentos, com carácter eliminatório e sem consulta de legislação, terá a duração de trinta minutos em cada parte e versará sobre os seguintes temas:

8.1.2 — Parte teórica escrita:

Constituição da República Portuguesa;
Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Noções de direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
«Carta ética — Dez princípios da Administração Pública», que poderá solicitar à Câmara Municipal de Vila Real, ou obter através do site www.dgap.gov.pt (concursos referências n.ºs 1 e 2).

8.1.3 — Parte prática:

Materiais — sua identificação, classificação, usos e propriedades.
Ferramentas e acessórios — identificação, funcionalidade, manejo, conservação e condições de bom funcionamento;

Preparação de caixa, nivelamento e regularização de terrenos para construção de passeios; execução e reparação de pavimentos a cubos, blocos de betão ou calçada à portuguesa, granito, cimento, basalto ou pedra calcária; drenagem de águas pluviais (concurso referência n.º 1);

Condução, em via pública, de um veículo de transportes colectivos;
Proceder a um exame do veículo antes e após o trajecto (concurso referência n.º 2).

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórico-prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, o qual poderá ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Vila Real, Avenida de Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da experiência profissional adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos (concurso referência n.º 1);

d) Carta de condução (concurso referência n.º 2);

e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

f) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 10, sem o que os mesmos não serão considerados.

10.2 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de defi-

ciência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

15 — O local, data e hora da prova teórico-prática de conhecimentos serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, vereadora do pelouro dos recursos humanos.

Vogais efectivos:

Eduardo Luís Varela Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Domingos José Fernandes Ribeiro, director do Departamento de Equipamento e Infra-Estruturas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

António Eduardo Teixeira da Cunha Serra, chefe de divisão de Obras Públicas.

António José China Pereira, encarregado geral.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611048753

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 18 281/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido no uso das minhas próprias competências, reclassifico o técnico profissional de 2.ª classe (índice 199/1) João Mário Cruz Carvalho Martins na categoria de técnico de grau 1, nível 1, da carreira de informática (índice 332/1), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e para efeitos da alínea e) do artigo 2.º, ambos do Decreto Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611048913

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Aviso n.º 18 282/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em reunião ordinária de 6 de Julho de 2007, esta Junta deliberou, por unanimidade, renovar por mais três anos, a partir de 1 de Setembro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2004, com Fernando Manuel Guerreiro dos Santos, na categoria de cantoneiro, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

14 Setembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel dos Reis Guerreiro*.

2611048563